



Portaria n. 3/2021-DF, 20 de janeiro de 2021.

A Doutora Alethea Assunção Santos, Juíza de Direito e Diretora do Foro, desta Comarca de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a entrega do novo fórum da comarca de Lucas do Rio Verde, em 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do fórum antigo para o novo fórum;

CONSIDERANDO que a Equipe Técnica do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estará presente nesta Comarca, no período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 30 de janeiro de 2021, com o objetivo de realizar a mudança e transferência dos sistemas;

CONSIDERANDO que a equipe de mudança estará presente nesta Comarca a partir de 25 de janeiro de 2021, com o objetivo de realizar o transporte de móveis e processos;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria n. 534/2020-PRES, de 14/8/2020, Portaria n. 037/2020-DF, de 19/8/2020, e Portaria conjunta n. 89/2021, de 15/01/2021, a Comarca de Lucas do Rio Verde encontra-se na 1ª fase do PRPAP (Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais), com 40% dos servidores e estagiários em trabalho presencial, encontrando-se os demais em regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e híbridos, conforme regime especial estabelecido na Resolução CNJ no 314/2020 e Portaria-Conjunta n. 428-PRES-CGJ (artigo 9º, § 2);

CONSIDERANDO que a despeito da mudança, o PJe e demais sistemas WEB terão normal funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de **25 de janeiro a 29 de janeiro de 2021** para realização da mudança para o novo prédio do fórum da comarca de Lucas do Rio Verde, situado na Avenida Brasil, 3183-S, Parque dos Buritis, Setor 36, Quadra 999, Lote 05 Lucas do Rio Verde, Cep: 78.455-000.

Art. 2º. MANTER o atendimento e prazos processuais na forma como regulamentados nas Portarias-Conjuntas n. 428-PRES-CGJ, 534/2020-PRES e Portaria n. 37/2020-DF;



Art. 3º. ESTABELECER que os servidores que estão escalados para o trabalho interno deverão comparecer pessoalmente para auxiliar nas atividades referentes à mudança de prédio e organização do ambiente de trabalho.

Art. 4º. ESTABELECER que os servidores que não estiverem escalados na escala de rodízio para comparecer pessoalmente ao prédio do fórum devem exercer o regime obrigatório de teletrabalho normalmente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, encaminhando-se cópia desta ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Subseção da OAB/MT, às Delegacias de Polícia Civil, à Direção da Cadeia Pública, ao Comandante do Batalhão da Polícia Militar, bem como a todos os magistrados, servidores e colaboradores da Comarca de Lucas do Rio Verde, para conhecimento.

Esta portaria passa a vigorar na presente data.

ALETHEA ASSUNCAO Assinado de forma digital por ALETHEA
SANTOS:13716 ASSUNCAO SANTOS:13716
Dados: 2021.01.20 19:00:28 -04'00'

Alethea Assunção Santos
Juíza de Direito - Diretora do Foro